



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.351
de 04 / 01 / 89

Processo n.º 17.087

PROJETO DE LEI N.º 4.772

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina "Rua NILO AVELINO MACEDO" a Rua 7 de Vila Galvão.

Arquive-se

Wlanfedi
Diretor

16/02/89



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR. CECET.

Presidente

22/11/88

17087

NOV 68

F 1208

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente

29/11/88

PROJETO DE LEI Nº 4.772

Denomina "Rua NILO AVELINO MACEDO" a Rua
7 de Vila Galvão.

Art. 1º É denominada "Rua NILO AVELINO MACEDO" a Rua 7 de Vila Galvão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.11.88

JOSÉ RIVELLI

*



(PL Nº 4.772 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Tem este projeto o especial intuito de lembrar a memória do Sr. Nilo Avelino Macedo, pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento do esporte local, onde teve participação destacada.

As informações contidas nos dados biográficos que instruem estes autos traçam o perfil da vida desse munícipe, de saudosa lembrança, cujo nome almejo ver inserido em placa toponímica de via pública, contando, pois, com o apoio dos nobres pares.

JOSÉ RIVELLI

*

RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: NILO AVELINO MACEDONascido em: 19 / 03 / 1935 Local: SETE LAGOAS Estado: MGFalecido em: 16 / 10 / 1988 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: MANASSÉS AVELINO MACEDORAYMUNDA FONSECA MACEDO

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

O Sr. Nilo Avelino Macedo foi um grande desportista, que escolheuJundiá para residir com ânimo definitivo.Embora carregasse pesada bagagem de glórias dentro do futebol bra
sileiro, Nilo Avelino Macedo sempre foi um moço simples e com muitas ami
zades.Sua carreira teve início em 1955 no clube Bela Vista, de Sete Lagoas,
cidade em que nasceu em 19 de março de 1935. Em 1956, atuando pelo Cruzeiro
de Belo Horizonte, assinalou 18 tentos em igual número de partidas. Ao fi-

(segue no verso)....

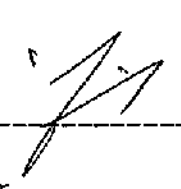
Representante da Família:

Nome: SEBASTIANA MACEDOEnd.: Rua Dulce Pinheiro de Moraes, 177 - Vila Municipalfone: 436-3243

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 16 de novembro de 19 88
Vereador

nal do campeonato, a crônica especializada das Alterosas elegeu Nilo como o futebolista do ano. Ganhou "Medalha de Ouro" e despertou a cobiça da Sociedade Esportiva Palmeiras, de São Paulo, para onde transferiu-se em 1957.

No Parque Antártica foi goleador, marcando 10 gols. Em seguida, seu passe foi vendido para o "XV de Novembro de Piracicaba", onde demonstrou toda sua exuberância de "Inimigo nº 1" dos arqueiros. Foi, consecutivamente, sete anos artilheiro do "Nho-Quim".

Saindo do XV de Piracicaba, foi para o homônimo de Jau, onde também teve destaque como artilheiro, marcando 11 gols, e depois para a Ferroviária de Araraquara, onde marcou 4 gols.

Em 1966 foi transferido para o Paulista F.C., de Jundiaí, onde foi artilheiro do time por duas temporadas consecutivas e, em 1968, ganhou um dos títulos mais importantes de sua carreira: o de campeão da 2ª Divisão, pelo próprio Paulista F.C.

Em 1969 inicia uma nova fase em sua carreira, a de Técnico (tinha 34 anos na época), onde consagrou-se campeão invicto da "Taça de Prata".

Nilo Avelino Macedo tornou-se conhecido internacionalmente jogando pelo Bangú do Rio de Janeiro (emprestado por 02 meses), visitando a América do Sul, exibindo-se no Uruguai, Argentina, Paraguai e Peru. Vestindo a jaqueta alvi-negra do XV de Piracicaba jogou na Europa, visitando a Polônia, Alemanha, Suécia e Dinamarca, além de jogar na Ásia.

Fora do futebol, Nilo tinha emprego público, trabalhando no Centro de Saúde de Jundiaí, onde ficou por 27 anos. Casado com Sebastiana S.S. Macedo (Nana), com quem teve 5 filhos: Silvana (casa com José Vanderlei); Valéria, (casada com Edílcio), Solange (casada com Hélio), Robertinho e Serginho (ambos solteiros).

Faleceu no dia 16 de outubro de 1988, aos 53 anos de idade.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Plutarco
Diretor Legislativo
19 / 11 / 88

*



PROJETO DE LEI Nº 4.772

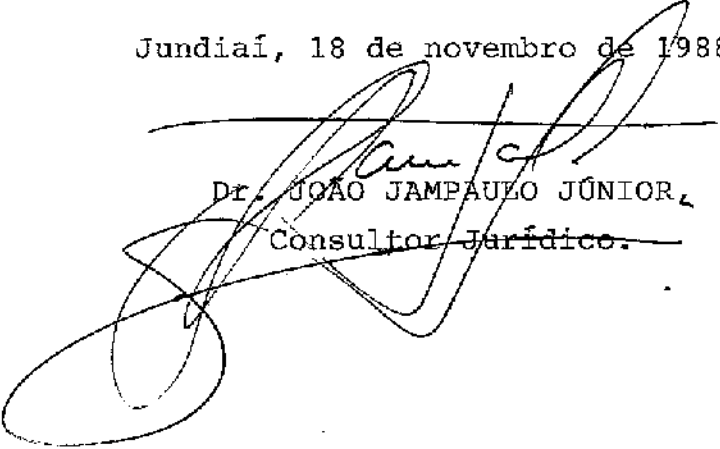
PROC. 17.087

Venham aos autos as informações necessárias, no sentido de se saber se a rua "sub judice" faz parte de algum loteamento, respondendo ainda as seguintes indagações:

1. Em fazendo parte de loteamento, se o mesmo já foi recebido ou registrado na Prefeitura do Município.
2. Se a rua mencionada está incluída na planta oficial do Município.

Após as informações solicitadas, esta Consultoria se manifestará sobre a matéria.

Jundiá, 18 de novembro de 1988


Dr. JOÃO JAMPAURO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

* lmsl



OF. PM. 11.88.66.

Em 25 de novembro de 1988.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Tramita nesta Edilidade projetos de lei que receberam os números 4.771 e 4.772, de iniciativa do Vereador José Rivelli, que pretendem denominar a Rua 1 do Jardim Salles e a Rua 7 de Vila Galvão.

Dirigido à Consultoria Jurídica da Casa, o órgão técnico, mediante despacho - cópias anexas -, pleiteou a esta Presidência informações pertinentes às mencionadas vias que somente poderão ser respondidas pelo Executivo, razão pela qual venho indagar-lhe o seguinte:

- 1 - A Rua 1 do Jardim Salles e a Rua 7 de Vila Galvão fazem parte de algum loteamento ?
- 2 - Se afirmativo, estes já foram recebidos ou registrados na Prefeitura ?
- 3 - As mencionadas vias estão incluídas na planta oficial do Município (em estando, encaminhar cópia do mapa mostrando as exatas localizações) ?

Aguardando, pois, os esclarecimentos solicitados, despeço-me com manifestações de estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.130

URGÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE LEI Nºs 4.752, 4.756, 4.765, 4.771 e 4.772, de minha autoria, que denominam ruas, e do PROJETO DE LEI Nº 4.783, que reclassifica a Avenida Carlos de Salles Bloch.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 29/11/88
[Assinatura]

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação dos seguintes PROJETOS DE LEIS, de minha autoria, na presente Sessão Ordinária:

- 4.752/88 - Denomina "Rua Vereador PEDRO RIBEIRO" a Rua 11 do Jardim do Lírio.
- 4.756/88 - Denomina "Rua Vereador ANTONIO SACRAMONI" a Rua 13 do Jardim do Lírio.
- 4.765/88 - Denomina "Rua Hugo Trinquinato" a Rua C do Jardim Rosaura.
- 4.771/88 - Denomina "Rua José Francisco Neto ('Piula')" a Rua 1 do Jardim Salles.
- 4.772/88 - Denomina "Rua Nilo Avelino Macedo" a Rua 7 de Vila Galvão.
- 4.783/88 - Reclassifica a Avenida Carlos de Salles Bloch.

Sala das Sessões, 29.11.88

JOSÉ RIVELLI



Sessão	Ordiz	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
234a. 80	6.0	P. Da Fos	Tarcísio G. Lemos		29.11.88

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI 4 772, do Ver. J. RIVELLI

O Sr. Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS (membro-Relator)

Sr. Presidente. Srs. Vereadores. A matéria é de competência concorrente. Não há óbice legal na sua tramitação. -

.....

PARECER FAVORÁVEL.

Acompanham o Parecer: José A. Marcussi, Ercílio Carpi, ad hoc, Francisco José Carbonari, José Rivelli.

APROVADO o PARECER.

....

*



Sessão 234a.30.	Relator 8.10	Taquígrafos F. de F. Os	Carbonari	Aparteante	Data 29.11.88
--------------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------	------------------

PARECEER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO AO P.LEI 4 772. -

O SR. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI (presidente-Relator)

Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Lei 4 772, do ver. José Rivelli, que denomina "Rua Nilo Avelino Macedo" a Rua 7 da vila Galvão. Estava bastante atento ao Projeto de Lei do ver. Rivelli, que denomina "Rua Nilo Avelino Macedo" a rua 7 de vila Galvão. O Projeto de Lei está devidamente instruído e o homenageado é merecedor do nome da rua, e o nosso parecer é favorável à tramitação do Projeto de Lei. -

PARECEER FAVORÁVEL.

Acompanham o Parecer: Ari Castro Nunes Filho, ad hoc, José Rivelli, Lázaro Rosa, ad hoc, Ercílio Carpi, ad hoc.

APROVADO o PARECEER.

O Sr. PRESIDENTE - Está em discussão o Projeto de Lei 4 772. (pausa) Está em votação. (pausa) APROVADO.

*



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 11
Proc. 17.087
[Signature]

Of. PM 12.88.23

Em 19 de dezembro de 1988.

Proc. nº 17.087

Exmo. Sr.

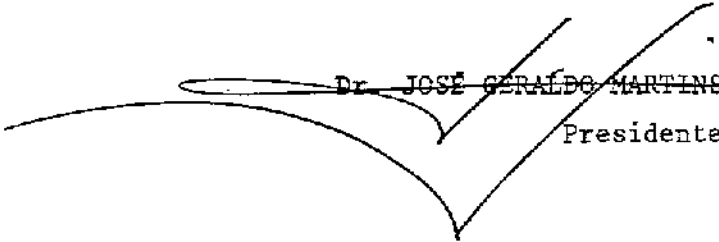
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiá

N E S T A

Apresento-lhe anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO nº 3.490 do PROJETO DE LEI nº 4.772, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro p.p.

Receba, mais, na oportunidade, as manifestações de minha estima e distinto apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

/aat.



PROJETO DE LEI Nº 4.772

AUTÓGRAFO Nº 3.490

PROCESSO Nº 17.087

OFÍCIO P.M. Nº 12.88.23

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06 / 12 / 1988.

ASSINATURA:

Agueda Maria Souza Taibo

RECEBEDOR - NOME: AGUEDA MARIA SOUZA TAIBO
Assistente Técnica

EXPEDIDOR:

Aluísio

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

28 / 12 / 88.

Aluísio

DIRETORA LEGISLATIVA

*



Proc. nº 17.087

AUTÓGRAFO Nº 3.490

(Projeto de Lei nº 4.772)

Denomina "Rua NILO AVELINO MACEDO" a Rua 7
de Vila Galvão.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
aprova:

Art. 1º É denominada "Rua NILO AVELINO MACEDO" a
Rua 7 de Vila Galvão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em um de dezembro de
mil novecentos e oitenta e oito-(01.12.1988).

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

/aat.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
OF. GP.L. Nº 685/88

Fls. 14
Proc. 17.087

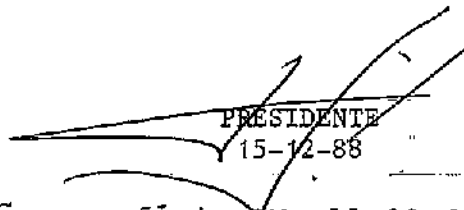
04174 10049 2102

Jundiá, 12 de dezembro de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se aos processos dos
PLs. 4.771 e 4.772.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
15-12-88

Em atenção ao ofício PM. 11.88.66,
datado de 25 de novembro do ano em curso, vimos informar a V.Exa.
o seguinte:

A Rua 1 do Jardim Salles pertence
ao Loteamento que leva o mesmo nome "JARDIM SALLES" e tramita -
nesta Prefeitura sob o protocolado nº 14.374, foi aprovado pelo
Decreto nº 6386/82.

Quanto a recebimento, a infra-es-
trutura do Loteamento não atingiu o necessário, sua situação está -
especificada no processo 14.374/81, o qual aguarda uma decisão -
Jurídica sobre o assunto.

A Rua 7 da Vila Galvão pertence -
ao Loteamento que leva o mesmo nome "VILA GALVÃO", tramita nes-
ta Prefeitura sob os protocolados nºs 17.465/80 e 54.301/85, -
foi aprovado pelo Decreto nº 8.440/85 (fase 1).

A sua infra-estrutura já está -
em fase de recebimento por parte da P.M.J.

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

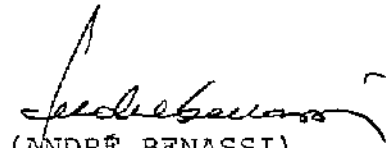
Fls. 15
Proc. 11.087

-fls.02-

OF. GP.L. nº 685/88

Na oportunidade, reiteramos os -
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

na. -

LEI Nº 3.351, DE 04 DE JANEIRO DE 1989

Denomina "Rua NILO AVELINO MACEDO" a
Rua 7 de Vila Galvão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Ordinária de 29 de novembro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do artigo 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada "Rua NILO AVELINO MACEDO" a Rua 7 de Vila Galvão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04.01.1989).

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04.01.1989).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



OF. PM. 01.89.08.

Proc. 17.087

Em 04 de janeiro de 1989

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Reportando-me ao anterior ofício PM 12.88.23, apresento-lhe, anexa, cópia da Lei nº 3.351, promulgada por esta Presidência nesta data.

Queira aceitar, mais, protestos de minha estima e distinta consideração.

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

TSV

ICM - 10.01.89

LEI N.º 3.351, DE 04 DE JANEIRO DE 1989
Denomina "Rua NILO AVELINO MACEDO" a Rua 7 de Vila Galvão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Ordinária de 29 de novembro de 1988, PRO-

MULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do artigo 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua NILO AVELINO MACEDO" a Rua 7 de Vila Galvão.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04.01.1989).

Eng.º JORGE NASSIF HADDAD,

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04.01.1989).

WILMA CAMILO MANFREDI,

Diretora Legislativa.

Director *Atkinson*

Quorum M.S.:

[illegible]

Juntadas fl. 01/05-18.11.88 @m fl. 06/18.16.02.89 @m

Observações